



PREFEITURA DE
CEDRO



MENSAGEM Nº 015, DE 30 DE MAIO DE 2022 – GABINETE DO PREFEITO

EXMO(A). SENHORES (AS)
PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES

Submeto a deliberação de Vossas Senhorias o incluso Projeto de Lei nº 015 DE 30 DE MAIO DE 2022, que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREMIAR EM VALORES OS VENCEDORES DO CONCURSO FESTIVAL JUNINO DE CEDRO - CEARÁ - EDIÇÃO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 573 de 01 de Abril de 2019, institui o festival de quadrilha e pré-chitão no Calendário Oficial de Eventos no Município de Cedro-Ceará.

CONSIDERANDO que o conhecimento da cultura local reforça a valorização dos artistas da terra, revela novos talentos, bem como o incentivo ao desenvolvimento social e cultural do município de Cedro - Ceará.

CONSIDERANDO reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais da cultura junina Cedrense.

O Prefeito Municipal de Cedro/CE, no uso de suas atribuições e pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicita as Vossas Excelências emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, dado a necessária proatividade dos atos administrativos e o relevante interesse público.

Aproveito o ensejo para apresentar meus votos de elevada estima e alto apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,
30 DE MAIO DE 2022.


JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO


Ana Patrícia Gomes Barboza
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Cedro
02/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE
Rua Coronel Luiz Felipe, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: gabineteprefeito@cedro.ce.gov.br Site: www.cedro.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 30 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PREMIAR EM VALORES OS VENCEDORES DO CONCURSO FESTIVAL JUNINO DE CEDRO- CEARÁ, EDIÇÃO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, envia a esta casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a premiar em valores os vencedores do concurso festival junino de Cedro - Ceará, edição 2022, esperando à sua aprovação para a consequente Sanção, nos termos da Lei Orgânica do Município – LOM:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os vencedores do Concurso Festival Junino, edição de 2022, totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte forma:

- I- 1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o melhor grupo/ equipe que se apresentar na quadrilha junina;
- II- 2º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o melhor grupo musical que participar do Concurso Festival Junino;
- III- 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o melhor casal (dança + figurino);
- IV- 4º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o melhor casal terceira idade;
- V- 5º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o casal de crianças que melhor se apresentar.

Art. 2º Os critérios para definição dos(as) vencedores(as) de cada categoria das premiações específicas, serão determinados em regulamento da competição, devidamente aprovados pela equipe organizadora do Concurso Festival Junino.

André Patrícia Gomes Barboza
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Cedro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

Rua Coronel Luiz Felipe, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: gabinete@cedro.ce.gov.br Site: www.cedro.ce.gov.br



Art. 3º O valor global da premiação será pago todos os anos, através de dotação orçamentária constante no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, mediante Decreto Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO- CEARÁ,
30 DE MAIO DE 2022**


**JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO**